REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.875/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à AUGUSTA ALVES DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Augusta Alves de Almeida, localizado na Folha 06, Quadra 31, Lote nº 12, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 11, pelo lado esquerdo com a V-112, frente para V-112 e fundos com o Lote nº 01. Medindo 08M00 de frente, 32M50 de lateral direita, 32M00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)